



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA

CONCURSO PÚBLICO

Edital 001/2022

Abre inscrições para o Concurso Público, destinado ao provimento de vagas no quadro de empregados públicos da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina.

O Presidente da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução GGG nº 013/2022, de 2 de junho de 2022, do Grupo de Gestor do Governo, homologada pelo Governo do Estado de Santa Catarina e publicada no Diário Oficial do Estado de 9 de junho de 2022, torna pública a abertura das inscrições do Concurso Público destinado ao provimento de vagas no quadro de empregados públicos da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, que será regido pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no presente Edital.


1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina	
Site: https://2022cidasc.fepese.org.br	Email: cidasc@fepese.org.br
Período de inscrições: das 16 horas do dia 10 de janeiro de 2023 às 16 horas do dia 8 de fevereiro de 2023.	Prova Escrita (data provável) 5 de março de 2023

- 1.1 O Concurso Público será regido pelo presente edital e executado sob a responsabilidade da FEPESE:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
CEP: 88040-900 • Trindade • Florianópolis (SC)

 (48) 3953 1000.

- 1.2 O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como os resultados, os julgamentos realizados aos recursos interpostos e todos os demais atos, serão publicados no site do Concurso Público (<https://2022cidasc.fepese.org.br>) e constituem na única fonte válida de informação a respeito das normas e dos procedimentos do presente Concurso Público.
- 1.3 A inscrição do candidato presume estarem satisfeitas as exigências dispostas no Edital. Os documentos comprobatórios serão exigidos unicamente no momento da convocação para início do processo admissional e a sua não apresentação, no prazo determinado, resultará na anulação de todos os atos que tiver praticado e na desclassificação do Concurso Público.
- 1.4 O regime jurídico ao qual estarão vinculados os candidatos habilitados neste Concurso Público, será o da Consolidação das Leis do Trabalho CLT e obedecerá às normativas da empresa e do direito público.
- 1.5 O presente Concurso Público destina-se a seleção de candidatos para o provimento das vagas discriminadas na tabela de cargos do subitem 4.1 deste Edital e para formar Cadastro Reserva (CR) de aprovados e classificados que poderão ser contratados para o preenchimento de novas vagas que surgirem dentro do prazo de validade do concurso.
- 1.6 O presente Concurso Público tem validade de 2 anos, prorrogável uma única vez, por igual período, contados da data de publicação da homologação do resultado final.

- 1.7 Devido à pandemia do COVID-19, a FEPESE e a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina reservam-se o direito de tomar medidas protetivas e preventivas durante o andamento do Concurso Público, visando à saúde e o direito coletivo de todos os envolvidos, seguindo orientações dos governos: municipal, estadual e federal, assim como, orientações da Organização Mundial de Saúde e da Comissão Organizadora do certame.
- 1.8 O Cronograma de Atividades do Concurso Público consta no Anexo 1 do Edital, podendo ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Concurso Público.
- 1.9 O conteúdo programático das provas, por cargo, é o informado no Anexo 2 deste Edital.
- 1.10 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.
- 1.11 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento, e nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 1.12 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.13 Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Concurso Público, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas/conceitos obtidos nas avaliações prestadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.
- 1.14 A qualquer tempo a FEPESE poderá solicitar ao candidato o envio de documentos originais para conferência da autenticidade dos arquivos digitais ou documentos não originais. Os custos de envio serão suportados pelos candidatos.

2 ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 2.1 O Concurso Público será constituído de uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório:
 - **Prova escrita com questões objetivas** (pág. 11);
- 2.2 As provas do presente Concurso Público serão realizadas nos municípios de Chapecó, Criciúma, Florianópolis, Joinville e Lages, em locais que serão divulgados no site do Concurso Público na data provável de **1 de março de 2023**.
- 2.3 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nos municípios relacionados, as provas poderão ser aplicadas em outras localidades.

3 ATENDIMENTO AO CANDIDATO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 3.1 A cópia do presente edital, bem como equipamentos para acesso à Internet e pessoal para orientar inscrições e receber documentos, estarão ao dispor dos interessados no endereço e horários abaixo.

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
CEP: 88040-900 – Trindade – Florianópolis (SC)

📞 *WhatsApp:* (48) 99146-7114 📧 *E-mail:* cidasc@fepese.org.br

☎ *Telefones:* (48) 3953 1000, (48) 3953 1032, (48) 3953 1062 e (48) 3953 1065.

🕒 **Horário atendimento:** dias úteis, das 8 às 12h e das 13 às 17h*.

* **no último dia de inscrições:** das 8 às 12h e das 13 às 16h.

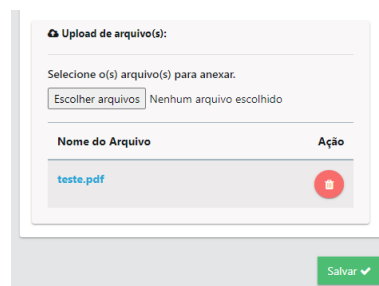
- 3.2 Em face das medidas para conter a propagação da COVID-19 (Coronavírus), nos termos do Decreto Estadual 1794/2022, recomenda-se:
- A utilização de máscaras de proteção facial cobrindo o nariz e a boca por pessoas que apresentem sintomas gripais e ou que tiveram contato com caso suspeito ou confirmado de COVID nas últimas 48 horas, devendo essas pessoas manter isolamento ou quarentena conforme orientação do Serviço de Saúde.
 - A utilização de máscaras de proteção facial cobrindo o nariz e a boca por pessoas que possuam fatores de risco para agravamento da COVID-19.
 - Distanciamento de 1,0 metro entre as pessoas.
- 3.3 O atendimento é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos. Nos locais de atendimento não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.4 No atendimento presencial o candidato poderá obter acesso a equipamentos e orientação para a inscrição e demais atos do Concurso Público, mas é ele o responsável pelas informações e atos relativos à sua inscrição e demais atos do certame.
- 3.5 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues:
- **Presencialmente** pelo candidato ou procurador devidamente constituído na sede da FEPESE, respeitados os horários de funcionamento.
 - **Pela internet** através de upload (carregamento) no site do Concurso Público (<https://2022cidasc.fepese.org.br>).
 - Via postal.

Entrega pessoal ou por Procurador.

- 3.6 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou por Procurador, na sede da FEPESE, nos dias úteis, no horário de funcionamento informado neste Edital. No caso de entrega por Procurador este deve portar documento original válido de identificação e instrumento de procuração pública ou particular com fins específicos para entrega dos documentos relacionados ao Concurso Público.

Envio pela Internet (Upload).

- 3.7 Para o envio de documentos pela Internet (UPLOAD), o candidato deverá:
1. Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir, de forma legível, no formato PDF, PNG ou JPG;
 2. Acessar o site do Concurso Público (<https://2022cidasc.fepese.org.br>);
 3. Na área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO, procurar, ao lado do campo do assunto, a que se trata o documento, o botão “Escolher arquivos”;
 4. Após a seleção dos arquivos, clicar em “Salvar”.



Envio pelo correio.

- 3.8 A remessa de documentos via postal (pelo correio) deve ser feita unicamente para o seguinte endereço:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)
Concurso Público - Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina
(Edital 001/2022)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Caixa Postal: 5067 • CEP: 88040-970 • Trindade • Florianópolis (SC)

- 3.9 Recomenda-se que a documentação via postal seja enviada por SEDEX (Serviço de Encomenda Expressa Nacional) ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), devendo o candidato providenciar a postagem com a devida antecedência.

Documentos enviados pelo correio só serão processados se forem entregues à FEPESE, até as 16 horas do último dia previsto no Edital para a entrega presencial, mesmo que tenham sido postados em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.



- 3.10 Não são admitidas, após o término do prazo determinado para a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

4 CARGOS, FORMAÇÃO EXIGIDA, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

- 4.1 Os cargos e os seus requisitos, bem como o número de vagas, cadastro de reserva (CR) e os vencimentos iniciais são os estabelecidos a seguir:

Tabela 4.1 Cargos com exigência de curso de ensino superior

Cargo	Requisitos	Vagas	Carga Horária	Vencimento Base (R\$)	Lotação
Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação	Curso Superior Completo de Bacharelado em Ciências da Computação, Sistemas da Informação ou Engenharia da Computação, com diploma de curso reconhecido pelo MEC.	1 + CR	40 h/s	R\$ 7.324,58*	Florianópolis
Engenheiro Agrônomo	Curso Superior completo de Bacharelado em Agronomia ou Engenharia Agrônômica; Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - categoria B ou superior.	15 + CR	40 h/s	R\$ 7.324,58**	Estadual

(* Salário de referência em outubro de 2022. Poderá ocorrer alteração em razão de Acordo Coletivo de Trabalho.

(**) Para os profissionais cujas categorias sejam abrangidas pela Lei Nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966, a Empresa cumpre o pagamento do salário mínimo profissional.

Tabela 4.2 Cargos com exigência de curso de ensino médio/técnico

Cargo	Habilitação Profissional	Vagas	Carga Horária	Vencimento Base (R\$)	Lotação
Assistente Administrativo	Curso de Ensino Médio Completo.	19 + CR	40 h/s	R\$ 3.711,31*	Estadual
Técnico Agrícola	Curso de Ensino Médio Completo em: Técnico Agrícola ou Técnico em Agropecuária; Registro no Conselho Federal de Técnicos Agrícolas (CFTA); Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - Categoria B ou superior	19 + CR	40 h/s	R\$ 4.055,47*	Estadual

(* Salário de referência em outubro de 2022. Poderá ocorrer alteração em razão de Acordo Coletivo de Trabalho.

- 4.2 Além do salário mensal a empresa oferece:
1. Vale alimentação;
 2. Plano de saúde por adesão com coparticipação do empregado;
 3. Plano de previdência complementar por adesão com coparticipação do empregado;
 4. Plano de Carreira, Cargos e Salários;
 5. Auxílio creche/babá.
- 4.3 As atribuições dos cargos objeto do Concurso Público, estão descritas no Anexo 3 do presente Edital.
- 4.4 Os candidatos aprovados no Concurso Público poderão ser lotados, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração, em qualquer uma das unidades da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina.

5 REQUISITOS PARA A CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

- 5.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, a serem comprovados quando da convocação:
1. Ter sido aprovado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
 2. Nacionalidade brasileira ou naturalizados;
 3. O gozo dos direitos políticos;
 4. A quitação com as obrigações eleitorais;
 5. A quitação com as obrigações do serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
 6. A idade mínima de 18 anos na data de admissão;
 7. Estar apto, físico e mentalmente, para o exercício das atribuições do cargo, o que será verificado por meio do exame admissional;
 8. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 9. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida - categoria B ou superior, quando o cargo exigir;
 10. Apresentar certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal, expedida, no máximo, há 1 (um) mês;
 11. Apresentar certidão negativa do foro da Justiça do Estado em que residiu, nos últimos 12 (doze) meses, expedida, no máximo, há 2 (dois) meses;
 12. Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio da assinatura de regular termo de declaração;
 13. Não estar recebendo benefício do INSS incompatível com a assunção do cargo;
 14. Apresentar declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos.

6 INSCRIÇÕES

- 6.1 A inscrição no Concurso Público deverá ser efetuada **unicamente pela Internet**, no período compreendido entre as 16 horas do dia **10 de janeiro de 2023** às 16 horas do dia **8 de fevereiro de 2023**, horário Oficial de Brasília (DF).
- 6.2 As opções escolhidas não poderão ser alteradas após o pagamento do valor da inscrição.
- 6.3 No Requerimento de inscrição o candidato deverá informar a cidade em que deseja prestar a prova: Chapecó, Criciúma, Florianópolis, Joinville ou Lages.
- 6.4 A CIDASC divulgará a relação de municípios disponíveis para a escolha de lotação dos candidatos, referente a cada cargo, após a publicação da homologação do resultado final e anteriormente à convocação para admissão.
- 6.5 Ao finalizar a inscrição, o candidato declara estar de acordo com as normas do presente Concurso Público.

Valores

- 6.6 O valor da taxa de inscrição é de:
- Para exigência de Ensino Superior: R\$ 120,00;
 - Para exigência de Ensino Médio/Técnico: R\$ 100,00.

Instruções para efetuar a inscrição

- 6.7 Para efetuar a inscrição:
1. Acessar o site do Concurso Público (<https://2022cidasc.fepese.org.br>);
 2. Ler atentamente o edital, inteirando se das condições do certame e certificando se de que preenche todas as condições exigidas;
 3. Preencher o Requerimento de Inscrição no Concurso Público e imprimir uma cópia que deve ficar em seu poder;
 4. Imprimir e efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou home banking, preferencialmente do **Banco do Brasil S.A.**, até o último dia de inscrições, observando o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações.
- 6.8 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no site do Concurso Público, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.
- 6.9 Se pretender efetuar o pagamento do boleto na data de encerramento das inscrições, o candidato deverá fazê-lo até o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações, **que não é o mesmo para todos os bancos**. O pagamento efetuado após o horário limite só será executado com data contábil do próximo dia útil e, desta

maneira, não será aceito pela FEPESE uma vez que o boleto correspondente ao pagamento deve ser quitado até as 23h59 min do último dia de inscrições.

- 6.10 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.
- 6.11 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 6.12 A inscrição só será processada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo cancelada a inscrição cuja taxa de inscrição for paga com cheque sem cobertura de fundos ou com qualquer outra irregularidade.
- 6.13 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.
- 6.14 O valor da taxa de inscrição não será restituído, por qualquer razão, exceto por cancelamento ou anulação do Concurso Público.
- 6.15 Verificando-se mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada apenas a última inscrição paga.
- 6.16 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
- 6.17 A FEPESE e a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.
- 6.18 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.
- 6.19 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. A referida senha é pessoal e intransferível e possibilitará o acesso a informações sobre o seu desempenho, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.
- 6.20 O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida a alteração das informações prestadas, exceto a eventual mudança de dados pessoais e/ou endereço.
- 6.21 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através do e-mail cidasc@fepese.org.br até a data de publicação da homologação do resultado final.
- 6.22 Após a homologação do resultado final, o candidato deverá manter seu endereço e contato atualizados junto ao Departamento Estadual de Gestão de Pessoas da CIDASC, por meio do e-mail corporativo concurso@cidasc.sc.gov.br, sob pena de perda da classificação.
- 6.23 Após publicado o ato ou resultado final de cada etapa do concurso público, não serão admitidas a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 6.24 As convocações dos candidatos serão realizadas conforme autorização do Governo do Estado.
- 6.25 As despesas com a obtenção de documentos e exames exigidos, bem como as de transporte, hospedagem e alimentação durante todas as etapas do concurso público são de inteira responsabilidade do candidato, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.

7 ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1 Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período das 16 horas de **10 de janeiro de 2023**, às 17 horas do dia **17 de janeiro de 2023**, os candidatos beneficiados pelas seguintes leis:
 1. **Decreto nº 6.593/2008** – candidatos de baixa renda inscritos no CadÚnico.
 2. **Lei nº 10.567, de 7 de novembro de 1997** e sua alteração – doadores de sangue e de medula óssea.
 3. **Lei nº 17.480**, de 15 de janeiro de 2018 – pessoas com deficiência cuja renda mensal não ultrapasse 2 salários-mínimos; e
 4. **Lei nº 17.998**, de 15 de setembro de 2020 – atuação, por no mínimo 2 eventos, à serviço da Justiça Eleitoral Catarinense ou do Tribunal do Júri Catarinense, com validade de 2 anos a contar da atuação.

7.2 Para fazer jus à isenção do pagamento o candidato deverá:

1. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO; e
2. Fazer o upload no site do Concurso Público, ou entregar na FEPESE, até às 17 horas do dia 17 de janeiro de 2023, a documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício.

Documentação exigida

Lista de documentos exigida para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição relacionada por legislação:

Decreto nº 6.593/2008

7.2.2 Candidatos de baixa renda inscritos no CadÚnico.

- Indicar no Requerimento de inscrição o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.
- Assinalar a declaração de que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 6135/2007.

Lei nº 10.567

7.2.3 Doadores de sangue e de medula óssea

- Documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 3 vezes anuais, considerando o período de 12 meses anteriores à data de início das inscrições.

Lei nº 17.480

7.2.4 Pessoas com deficiência cuja renda mensal não ultrapasse 2 salários-mínimos.

- Declaração assinada pelo interessado de que sua renda mensal não ultrapassa 2 salários-mínimos.
- Laudo médico que conste o tipo da deficiência e o código da Classificação Internacional de Doenças (CID).

Lei nº 17.998

7.2.5 Atuação, por no mínimo 2 eventos, à serviço da Justiça Eleitoral Catarinense ou do Tribunal do Júri Catarinense, com validade de 2 anos a contar da atuação.

- Certidão expedida pela Justiça Eleitoral Catarinense ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri de Santa Catarina, contendo o nome completo do candidato, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri, com a comprovação de no mínimo 2 eventos eleitorais ou Júri, consecutivos ou não, com validade de 2 anos a contar da atuação.

7.3 O deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no site do Concurso Público, na data de **24 de janeiro de 2023**, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.

7.4 Verificando-se mais de um pedido de isenção para o mesmo cargo ou em caso de pedidos de isenção que não estejam de acordo com as normas do presente edital, será avaliada a última inscrição realizada.

7.5 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição homologada, não devendo efetuar o pagamento da inscrição.

7.6 Os candidatos que tiverem o seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão, caso desejem participar do Concurso Público, efetuar o pagamento da referida taxa até o último dia de inscrição, sob pena de terem a sua inscrição cancelada.

7.7 Os documentos comprobatórios para o pedido de isenção da taxa de inscrição, devem ser protocolados/enviados em separado de qualquer outra documentação, no campo próprio do pedido de isenção, condição para que sejam analisados.

8 VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 8.1 Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, sendo a eles reservado o percentual de 20% das vagas para cada cargo, desde que aprovadas no Concurso Público e em face da classificação obtida, na forma da legislação própria e do presente Edital, conforme o quadro abaixo:

Tabela 8.1 Vagas Reservadas

Cargo	Vagas	Vagas Reservadas	Vagas Livre Concorrência
Assistente Administrativo	19 + CR	4	15
Engenheiro Agrônomo	15 + CR	3	12
Técnico Agrícola	19 + CR	4	15

- 8.2 Nos termos da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, e julgados do STJ a seguir mencionados, considera-se como pessoa com deficiência a inserida nas seguintes categorias:

- **deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
- **deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz, e 3.000 Hz.
- **deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. De acordo com o Decreto Estadual nº 2.874/2009, a visão monocular é considerada como deficiência para reserva de vagas.
 - Conforme a Súmula 377, do STJ, “O portador de **visão monocular** tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes.”
- **deficiência intelectual:** origina-se antes da idade de 18 anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas.
- **Transtorno do Espectro Autista:** caracterizado como:
 - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou
 - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos.
- **Ostomia e o nanismo** (nos termos do Decreto Estadual nº 2.874/2009).
- **Deficiência orgânica renal crônica estágio V:** pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado). (Redação acrescida pela Lei nº 18.255/2021).

- 8.3 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 8.4 Ao se inscrever no Concurso Público, o candidato pessoa com deficiência, declara que conhece os termos do edital do Concurso Público e que é portador de deficiência para fins de reserva de vaga.
- 8.5 A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar o portador de deficiência na execução das atribuições do cargo é impeditiva à inscrição no Concurso Público ou à estabilidade no mesmo.
- 8.6 Não impede a inscrição ou o exercício do cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico.

8.7 Para concorrer às vagas reservadas, os candidatos com deficiência deverão:

1. Assinalar o item específico de **Autodeclaração** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
2. Fazer o upload no site do Concurso Público (<https://2022cidasc.fepese.org.br>), **até as 16 horas do último dia de inscrição** da seguinte documentação:
 - **Laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.

Obs.: Não serão validados os laudos (atestados) que não contiverem expressamente a espécie e o grau ou nível da deficiência, o código da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.



- 8.8 Os documentos comprobatórios da deficiência do candidato, serão submetidos à avaliação prévia de Junta Médica devidamente constituída pela FEPESE, a qual terá a decisão terminativa sobre a veracidade das informações assinaladas na autodeclaração realizada no momento da inscrição.
- 8.9 Não será deferido o pedido de inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, do candidato que:
 1. não formalizar a autodeclaração;
 2. não enviar a documentação exigida no prazo determinado;
 3. obter negativa na análise documental realizada pela Junta Médica, conforme item 8.8.
- 8.10 A listagem de candidatos que realizaram a autodeclaração para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência será publicada no site do Concurso Público, na data de **14 de fevereiro de 2023**, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.
- 8.11 Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 5.296/04, que terá a decisão terminativa sobre:
 1. A qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não; e
 2. O grau de deficiência, se é capacitante (aptidão) ou incapacitante (inaptidão), para o exercício do cargo.
- 8.12 A avaliação dos candidatos com deficiência será de responsabilidade da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, ou por ela designada.
- 8.13 O candidato inscrito para a vaga reservada à pessoa com deficiência que deixar de atender, no prazo editalício as determinações do Edital ou não se enquadrar nas categorias descritas pela legislação em vigor, terá sua inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência invalidada, passando a concorrer unicamente para as vagas de livre concorrência.
- 8.14 Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência do candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

9 SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 9.1 Os documentos exigidos para os requerimentos de condições especiais, deverão ser entregues, **até as 16 horas do último dia de inscrições**, na FEPESE, ou por upload no site do Concurso Público, ou pelo correio, respeitando o disposto nos itens 3.5 a 3.10 do presente edital.

Benefício da Lei 11.689/2008

- 9.2 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei Federal 11.689/2008, deverão entregar (de acordo com as instruções do item 9.1), a seguinte documentação:
 - Certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP.

Condições Especiais

- 9.3 Para solicitar condições especiais para realização de qualquer uma das provas, o candidato deverá:
 1. Assinalar o item específico de **Condições Especiais** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
 2. Fazer o upload no site do Concurso Público, até as 16 horas do último dia de inscrição da seguinte documentação:

- **Laudo médico** com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, justificando a condição especial solicitada.
- 9.4 Serão oferecidas para os candidatos com deficiência, mediante requerimento: prova em braile, prova ampliada (fonte 16, 20 ou 24), fiscal leitor, intérprete de libras, auxílio para transcrição, prova compatível com o software leitor de tela (Jaws e NVDA), acesso à cadeira de rodas, e tempo adicional de até 1 hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência visual). Não havendo indicação do tamanho da fonte, o candidato receberá todo material de prova (caderno de provas e cartão resposta personalizado), ampliado no tamanho 16.
- 9.5 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência até às 16 horas do último dia de inscrições.
- 9.6 O candidato que solicitar atendimento para cegueira, surdo-cegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica e tiver sua solicitação confirmada poderá ser acompanhado por cão guia e utilizar material próprio: máquina de escrever em braile, lâmina overlay, reglete, punção, soroban ou cubarítimo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pelo fiscal de sala.
- 9.7 O atendimento às condições especiais para a realização da prova está sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo a Comissão Organizadora solicitar ao candidato esclarecimentos adicionais ou laudo médico.

Candidata Lactante

- 9.8 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, para tanto deverá:
1. Assinalar o item específico de **Amamentar Durante a Prova** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
 2. Seguir estritamente as normas de conduta estabelecidas no Edital:
 1. No dia da prestação da prova a candidata deverá ser acompanhada de pessoa maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata prestar a prova.
 2. No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado para esta finalidade, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação.
 3. O acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova. Caso, inadvertidamente, traga quaisquer desses materiais, deverá entregá-los à Coordenação.
 4. O acompanhante só poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior, acompanhado por um fiscal designado pela FEPESE.
 5. O tempo despendido na amamentação, limitado a intervalos de 30 minutos a cada 2 horas, se necessário, será compensado durante a realização da prova, em igual período, observado o limite de idade de 6 meses, a ser comprovado no dia da realização da prova, por meio da respectiva certidão de nascimento ou documento equivalente.

Portadores de Implantes Metálicos

- 9.9 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, os que usem marca-passo e/ou tenham implantados pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão assinalar no requerimento de inscrição esta circunstância e portar no dia da realização da prova exame ou laudo médico comprovando o seu uso.

Solicitações Motivadas por Práticas Religiosas

- 9.10 Os candidatos que necessitem de atendimento diferenciado por motivos religiosos (uso de cobertura durante as provas ou realização da prova após o pôr do sol de sábado), deverão assinalar no requerimento de inscrição esta circunstância e entregar (*de acordo com as instruções do item 9.1*), a seguinte documentação:
- **Declaração** da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro.

10 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 10.1 As inscrições que preencherem todas as condições dispostas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Concurso Público (<https://2022cidasc.fepese.org.br>), na data provável de **14 de fevereiro de 2023**.

- 10.2 Em caso de indeferimento da inscrição ou havendo discordância quanto à grafia ou qualquer outro dado da inscrição, o candidato poderá interpor recurso nos termos do Edital.

11 PROVA ESCRITA

- 11.1 A prova escrita, para todos os cargos, constará de uma prova escrita com questões objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, com 5 alternativas de resposta, das quais uma única será a correta.
- 11.2 A Prova Escrita será aplicada na data provável de **5 de março de 2023**, em locais que serão divulgados no site do Concurso Público, na data provável de **1 de março de 2023**, seguindo o cronograma a seguir:

Cronograma de aplicação da Prova Escrita

- 11.3 A prova escrita para todos os cargos terá duração de 4 horas.

Tabela 11.1 Cargos com exigência de ensino médio/técnico

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova	13h
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	13h40
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	13h50
Horário de início da resolução da prova	14h
Horário mínimo para a entrega da prova e saída do local	15h
Término da prova e entrega do caderno de provas e do cartão resposta	18h

Áreas de Conhecimento

- 11.4 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos nas tabelas abaixo:

Tabela 11.2 Cargos com exigência de ensino superior

ÁREA DE CONHECIMENTO	nº de questões	Valor	Total
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Raciocínio Lógico	05	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos	35	0,20	7,00
TOTAIS	50	—	10,00

Tabela 11.3 Cargos com exigência de ensino médio/técnico

ÁREA DE CONHECIMENTO	nº de questões	Valor	Total
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Raciocínio Lógico	05	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos	35	0,20	7,00
TOTAIS	50	—	10,00

- 11.5 A prova escrita com questões objetivas será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), expressa com 2 casas decimais.
- 11.6 Será considerado aprovado na Prova Escrita, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco), a qual se constituirá em nota final, condicionado ao acerto mínimo de 20% das questões de conhecimentos gerais.
- 11.7 Os candidatos que não obtiverem a pontuação prevista no item 11.6, estarão eliminados do Concurso Público.

Normas Gerais para prestar a Prova Escrita

- 11.8 Para prestar a Prova Escrita com questões objetivas, o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
- 11.9 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e/ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Concurso Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 11.10 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta azul ou preta, seguindo as instruções nele contidas. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão-resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.
- 11.11 O preenchimento do cartão resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital e no cartão que não será substituído por erro do candidato.
- 11.12 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de questões. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova só poderão entregar as provas simultaneamente.
- 11.13 Será atribuída nota 0,00 às respostas de questões objetivas:
1. Cujas respostas não coincidam com o gabarito oficial;
 2. Que contenha emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
 3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
 4. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
 5. Assinalada em cartão resposta sem a assinatura do candidato;
 6. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 11.14 Só será permitido o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar no portão de entrada até o horário determinado no Edital para o fechamento dos portões.
- 11.15 É de responsabilidade do candidato localizar com antecedência o portão de entrada, bem como a sala em que prestará a prova. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário determinado, seja qual for o motivo alegado para o atraso.
- 11.16 Os candidatos, para participar da Prova Escrita com questões objetivas, deverão submeter-se às determinações da autoridade sanitária vigentes na data de aplicação da prova. Tais exigências serão informadas por aviso publicado no site do Concurso Público, quando da informação dos locais de prova.
- 11.17 A FEPESE, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da Prova Escrita ou transferir suas datas e/ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas pelo site do Concurso Público, por mensagem enviada para o e-mail informado pelo candidato, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 11.18 Para prestar a prova o candidato deverá apresentar documento de identificação original, não se aceitando cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos.
- 11.19 São considerados documentos de identidade:
1. carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional;
 2. passaporte;
 3. certificado de reservista (com foto);
 4. carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
 5. carteira de trabalho; e
 6. carteira nacional de habilitação (com foto).
- 11.20 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias.
- 11.21 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 11.22 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

- 11.23 Em face de eventual divergência, a FEPESE poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 11.24 A FEPESE poderá, a qualquer momento, submeter os candidatos à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação por documento e/ou datiloscopia, ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 11.25 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar a situação à FEPESE, até o último dia de inscrições. A comunicação deverá ser acompanhada de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.
- 11.26 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
1. Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
 2. Documento de identificação;
 3. Comprovante do pagamento da inscrição;
 4. Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.
- 11.27 Para fazer uso de medicamentos, aparelhos auriculares, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica.
- 11.28 É vedada a comunicação de qualquer natureza com outros candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares e/ou quaisquer outros transmissores ou receptores de ondas de rádio (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) e/ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 11.29 Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidato armado nos locais onde se realizam as provas. A FEPESE não manterá qualquer armamento sob sua guarda.
- 11.30 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 11.31 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- 11.32 A FEPESE e a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos ou equipamentos – mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala – veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 11.33 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.
- 11.34 O caderno de provas **não poderá ser retirado da sala** de aplicação da prova. Ele será publicado, juntamente com o gabarito preliminar, até as 23h59min da data de realização da prova.
- 11.35 Será desclassificado do Concurso Público, por ato da FEPESE, o candidato que:
1. Tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
 2. For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 3. For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, falsa declaração e/ou falsa identificação pessoal;
 4. Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal;
 5. Recusar-se a entregar ao fiscal qualquer material, utensílio e/ou equipamento não permitido.

12 CÁLCULO DA NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

Cálculo da Nota Final

12.1 A nota final dos candidatos será apurada de acordo com a fórmula abaixo:

$$\blacksquare \text{ Nota Final} = \text{Nota da Prova Escrita}$$

Classificação

12.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 casas decimais sem arredondamento.

12.3 A classificação será publicada em 2 relações:

1. Candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas com deficiência;
2. Candidatos inscritos para as vagas de livre concorrência.

12.4 Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate na classificação, sucessivamente, o candidato que:

1. Possuir maior idade entre os candidatos com mais de 60 anos, completados até o último dia de inscrição do Concurso Público, nos termos da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.
2. Possuir maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
3. Possuir maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
4. Possuir maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico;
5. A condição de jurado, comprovada nos termos e prazo previstos pelo Edital;
6. Maior idade completados até o último dia de inscrição.

Resultado Final

12.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens:

1. **Lista Geral**, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
2. **Lista de Pessoas com Deficiência**, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

12.6 Serão divulgados no site do Concurso Público:

1. O **resultado preliminar**, na data provável de 20 de março de 2023.
2. O **resultado final**, na data provável de 30 de março de 2023.

13 RECURSOS

13.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Concurso Público:

1. Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
2. Não homologação da inscrição;
3. Não homologação dos pedidos de vagas reservadas;
4. Indeferimento dos pedidos de condições especiais;
5. Questões de prova escrita e gabarito provisório;
6. Resultado da Prova Escrita;
7. Resultado Final.

13.2 Os recursos deverão ser interpostos, desde que devidamente fundamentados, **exclusivamente pela internet**, até às 17 horas do segundo dia útil posterior à publicação do ato em desfavor do qual deseja o candidato recorrer.

Instruções para interposição de recursos

1. Acessar o site do Concurso Público (<https://2022cidasc.fepese.org.br>) e clicar no link **Recursos e Requerimentos**;
2. Preencher online o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva;
3. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.

- 13.3 Não serão analisados os recursos:
1. Interpostos por desacordo com as normas estabelecidas no Edital;
 2. Entregues por meios não descritos no presente Edital;
 3. Entregues após os prazos neste Edital.
- 13.4 Caso o candidato entregue mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público, só será analisado o último transmitido, entregue ou recebido.
- 13.5 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.
- 13.6 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que a responderam, mesmo que não tenham interposto recurso.
- 13.7 No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.
- 13.8 Alterada a pontuação e/ou classificação do candidato, de ofício, ou por força de provimento de recurso, poderá haver alteração da pontuação obtida e/ou da classificação.
- 13.9 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no site do Concurso Público. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.
- 13.10 Não será admitido recurso requerendo, sem fundamentação clara e objetiva, a simples revisão de prova escrita ou majoração da nota atribuída em qualquer das etapas do Concurso.
- 13.11 Caso o candidato venha a interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público só será analisada a última impugnação recebida.
- 13.12 Não caberá pedido de revisão, em nível administrativo, da decisão da Comissão Organizadora em recurso interposto pelo candidato.

14 ADMISSÃO

- 14.1 Concluído o Concurso Público e homologados os seus resultados, os candidatos aprovados terão direito subjetivo à nomeação dentro do limite de vagas dos cargos, estabelecido em edital, obedecida a ordem de classificação.
- 14.2 A admissão será efetivada de acordo com as conveniências da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, respeitado o limite prudencial de gastos estabelecidos pela lei e demais regras aplicáveis às despesas com pessoal.
- 14.3 A convocação e admissão dos candidatos classificados são de exclusiva competência e responsabilidade da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina e serão regidas por editais próprios publicados na forma da lei.
- 14.4 O candidato aprovado dentro do número de vagas previstas no presente Edital, será convocado dentro do prazo de vigência deste Concurso Público, respeitando-se a ordem de classificação.
- 14.5 A convocação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no concurso público observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.
- 14.6 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, elas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados neste concurso público, respeitando a ordem de classificação.
- 14.7 Ao ser convocado, o candidato apresentará à CIDASC os requisitos necessários para a sua admissão, observando a legislação vigente no momento da contratação.
- 14.8 Os candidatos aprovados e classificados, excedentes ao número de vagas oferecido, se constituirão cadastro reserva (CR) e poderão ser convocados para contratação no caso de surgimento de novas vagas no prazo de validade do concurso público, na medida das necessidades da empresa na rigorosa ordem de classificação. Neste caso, será convocado um candidato inscrito para as vagas reservadas para as pessoas com deficiência, para cada 9 (nove) candidatos classificados inscritos para as vagas de livre concorrência.

- 14.9 A convocação para o processo admissional do candidato aprovado e classificado para o cargo deste Edital far-se-á por meio de duas etapas:
1. A primeira etapa será realizada por meio de correio eletrônico, que será enviado ao candidato pelo e-mail corporativo concurso@cidasc.sc.gov.br. Se o candidato convocado pela CIDASC não responder à convocação por meio eletrônico (e-mail convocatório), em até 48 horas após a data e horário constado no e-mail, a CIDASC deflagrará a segunda etapa de contato com o candidato.
 2. Na segunda etapa, a empresa enviará correspondência com A.R. (aviso de recebimento) por meio dos Correios na tentativa de segunda comunicação com o candidato sobre a convocação e as informações pertinentes à apresentação em local, data e horário estabelecidos pela CIDASC.
- 14.10 Os candidatos convocados no concurso serão admitidos e terão lotação e exercício nas unidades organizacionais da CIDASC distribuídas pelo Estado de Santa Catarina.
- 14.11 Será observada a rigorosa ordem de classificação para a escolha dos municípios de lotação pelos candidatos.
- 14.12 Caso o candidato não aceite as vagas nos municípios disponíveis no momento da sua convocação, será considerado desistente e não integrará mais a lista de classificados.
- 14.13 Quando convocado para o processo admissional, o candidato que não se manifestar e não comparecer no local, data e horário em sua convocação, ou que não cumprir as exigências legais e as previstas no Edital será desclassificado, perdendo o direito à vaga para a qual havia sido aprovado, sendo convocado o próximo candidato da lista de aprovados e classificados.
- 14.14 O candidato aprovado, quando convocado deverá realizar os exames admissionais exigidos pela CIDASC e atender os parâmetros por ela estabelecidos.
- 14.15 O candidato aprovado, quando convocado para iniciar o processo admissional deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
1. Original e cópia do Documento de Identidade (RG) que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, português na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436;
 2. Certidão de Quitação Eleitoral;
 3. Declaração de não ter sofrido demissão a bem do serviço público ou por justa causa (modelo fornecido pela CIDASC);
 4. Original e cópia do Certificado de Reservista ou de dispensa do Serviço Militar, quando do sexo masculino;
 5. Original e cópia do Diploma ou Certificado de Formação Escolar exigido pelo Edital;
 6. Original e cópia do Histórico escolar;
 7. Original e cópia do Registro Profissional e Comprovante de quitação da anuidade, quando aplicável ao exercício profissional;
 8. Original e cópia do CPF;
 9. Original e cópia do CNH na categoria “B” ou superior, quando exigência do cargo;
 10. Original e cópia do Título de Eleitor;
 11. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 12. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 13. Atestado de Saúde Ocupacional Admissional;
 14. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento/União estável;
 15. Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 16. Termo de Responsabilidade assinado – candidatos que possuem filhos menores de 14 anos (modelo fornecido pela CIDASC);
 17. Original e cópia da Carteira de vacinação de filhos menores de 6 anos, quando for o caso e cópia em PDF da comprovação de frequência escolar para os filhos de 7 a 14 anos de idade;
 18. Foto 3 x 4 colorida recente;
 19. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Federal e pela Justiça Estadual;
 20. Cópia de Ofício Judicial em que determina alimentos provisionais, no caso de separação;
 21. Certidão Negativa do INSS de que não percebe benefício. Em caso de haver o benefício, será submetido à análise de médico do trabalho, designado pela CIDASC, para confirmar a compatibilidade para a assunção do cargo;
 22. Original e cópia do Comprovante de Residência;
 23. Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos (modelo fornecido pela CIDASC);
 24. Cópia da publicação da exoneração de cargo ou função pública, quando for o caso;
 25. Cópia da Declaração IRPF do último exercício ou autodeclaração de isento;

26. Comprovante de ser titular de conta corrente no Banco do Brasil;
 27. Declaração: Autodeclaração Étnico Racial (modelo fornecido pela CIDASC);
 28. Qualificação Cadastral – eSocial;
 29. Declaração que possui dependentes considerados como encargo de família (modelo fornecido pela CIDASC);
 30. Outros documentos que venham a ser exigidos por força legal.
- 14.16 Os primeiros 90 dias de contrato serão de experiência. Neste período de experiência será avaliado o desempenho do candidato no exercício do cargo, conforme normativas da CIDASC.
- 14.17 O candidato reprovado no período de experiência terá seu contrato de trabalho rescindido. Se aprovado, será mantido por prazo indeterminado nos termos do Artigo 443, § 2º, alínea c, combinado com o Artigo 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

15 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 15.1 Delegam-se à FEPESE as seguintes competências:
1. Divulgar amplamente o Concurso Público e o presente Edital;
 2. Receber as inscrições e respectivos valores;
 3. Homologar as inscrições;
 4. Analisar os pedidos de isenção;
 5. Elaborar, aplicar e avaliar as provas a que se refere o presente concurso;
 6. Constituir comissão interna do concurso e designar Banca Examinadora de provas;
 7. Avaliar os candidatos em todas as etapas previstas no presente edital;
 8. Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
 9. Prestar informações sobre o Concurso Público, no período de realização do mesmo;
 10. Publicar o Resultado Final no site do Concurso Público.

16 FORO JUDICIAL

- 16.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital é o da Comarca de Florianópolis (SC).

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado no site do Concurso Público.
- 17.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
- 17.3 O edital, avisos e outras publicações no site do Concurso Público e as publicações legais, são as únicas fontes de informações válidas e estarão ao dispor dos candidatos no Posto de Atendimento da FEPESE em Florianópolis, respeitado o horário de funcionamento.
- 17.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Concurso Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
- 17.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará a sua eliminação do Concurso Público.
- 17.6 A FEPESE não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados.
- 17.7 Constatada qualquer irregularidade quanto à veracidade da documentação apresentada, o candidato terá sua inscrição cancelada ou o contrato cessado e os documentos serão encaminhados à comissão instituída pela Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, para abertura de processo administrativo.
- 17.8 É vedada a inscrição no Concurso Público de membros da Comissão do Concurso Público nomeados pela Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, assim como de funcionários da FEPESE.
- 17.9 A inscrição e a participação no certame implicarão o tratamento dos dados pessoais do candidato, tais como nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação

pertinente e necessária (como a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas ou, ainda, concessão de benefícios de isenção de inscrição).














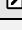

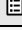

- 17.10 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução, dentre outras que se fizerem necessárias ao concurso público.
- 17.11 As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD):
1. cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, dependem de aprovação em concurso público);
 2. execução de contrato entre CIDASC e FEPESE para os fins de condução do certame; e
 3. a garantia da lisura e prevenção à fraude nos concursos públicos.
- 17.12 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da FEPESE e pela Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina.

■ Florianópolis, 30 de novembro de 2022.









ANEXO 1 CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

O Cronograma de atividade do Concurso Público poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Concurso Público em (<https://2022cidasc.fepese.org.br>).






Cronograma de Inscrições

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do Edital		30/11/22
 Período de inscrições	10/01/23	08/02/23
 Pedidos de isenção da taxa de inscrição	10/01/23	17/01/23
 Pedidos de condições especiais para prestação de prova	10/01/23	08/02/23
 Entrega de documentos exigidos: Vagas Reservadas PCD (Pessoas com Deficiência)	10/01/23	08/02/23
 Publicação dos resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição		24/01/23
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção	25/01/23	26/01/23
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção		31/01/23
 Homologação das inscrições		14/02/23
 Prazo Recursal: homologação das inscrições	15/02/23	16/02/23
 Publicação das respostas aos recursos: homologação das inscrições		24/02/23
 Publicação dos resultados dos pedidos de condições especiais para prestação de prova		14/02/23
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de condições especiais	15/02/23	16/02/23
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de condições especiais		24/02/23
 Publicação dos resultados dos pedidos de vagas reservadas PCD		14/02/23
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD	15/02/23	16/02/23
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD		24/02/23

Cronograma Prova Objetiva

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação dos locais de prova		01/03/23
 Prova escrita		05/03/23
 Publicação do caderno de provas e gabarito preliminar		05/03/23
 Prazo Recursal: gabarito preliminar	06/03/23	07/03/23
 Publicação das respostas aos recursos: gabarito preliminar		19/03/23
 Publicação do resultado da Prova Escrita		20/03/23
 Prazo Recursal: resultado da Prova Escrita	21/03/23	22/03/23
 Publicação das respostas aos recursos: resultado da Prova Escrita		29/03/23

Cronograma Resultado Final

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do resultado (preliminar) do Concurso Público		20/03/23
 Prazo Recursal: resultado (preliminar) do Concurso Público	21/03/23	22/03/23
 Publicação das respostas aos recursos: resultado (preliminar) do Concurso Público		29/03/23
 Publicação do resultado do Concurso Público		30/03/23
 Homologação do Concurso Público		ASD

ANEXO 2 PROGRAMAS DAS PROVAS

Importante!

As questões relacionadas a legislação e normas poderão abranger alterações havidas até a data da publicação do Edital. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos programas das provas.



■ CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO SUPERIOR

Questões de Conhecimentos Gerais

Língua Portuguesa

Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos, significação e contexto). Tipologias e gêneros textuais. Fonética (acentuação tônica e gráfica). Ortografia. Homônimos e parônimos. Classes gramaticais: substantivo, adjetivo, verbos, pronome e advérbio. Flexão e emprego de verbos. Emprego e funções dos pronomes. Sintaxe: concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; predicação verbal; período simples e composto; termos da oração (essenciais, integrantes e acessórios); classificação de orações coordenadas e subordinadas. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sentido denotativo e sentido conotativo; monossímia e polissemia; sinônimos e antônimos. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Paralelismo sintático e paralelismo semântico. Redação oficial.

Raciocínio Lógico

Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, operações entre conjuntos. Operações com números reais (incluindo radiciação e potenciação). Divisão Proporcional (Razão e proporção). Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Equação de 1º e 2º graus. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. sistemas de medidas usuais. Noções de estatística e de probabilidade. Resolução de situações-problema.

Questões de Conhecimentos Específicos

Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação

Programação de Computadores: Algoritmos e estruturas de dados; Programação orientada a objetos; Linguagem de programação Delphi, C#; Programação concorrente. Engenharia de software: Análise e projeto de sistemas; UML (Unified Modeling Language); Gerência de projetos de software; Testes de software. Computação Distribuída: Modelo cliente-servidor; Comunicação entre processos; Sockets. Desenvolvimento de Aplicações Web: Linguagens de marcação; Linguagem PHP; JavaScript; Web services. Banco de Dados: Modelo relacional; Linguagem SQL (Structured Query Language). Fundamentos de SGBDs; Transações; Controle de proteção, integridade e concorrência; Projeto e implantação de SGBDs relacionais; Modelo Entidade-Relacionamento; Modelo lógico e representação física; Ferramentas de modelagem; Data Warehouse; OLAP; Data Mining; Banco de Dados MS-SQL, PostgreSQL; Conceitos de geoprocessamento; Business Intelligence; Metodologias ágeis.

Engenheiro Agrônomo

Defesa sanitária vegetal: Pragas quarentenárias ausentes (PQA), pragas quarentenárias presentes (PQP), pragas não quarentenárias regulamentadas (PNQR), pragas de importância para o estado de Santa Catarina (*Bactrocera carambolae*, *Phyllosticta citricarpa*, *Pseudocercospora fijiensis* (syn. *Mycosphaerella fijiensis*), *Neonectria ditissima*, *Candidatus Liberibacter* spp., *Ralstonia solanacearum* raça 2, *Xanthomonas citri* subsp. *citri*, *Xanthomonas campestris* pv. *viticola*, *Amaranthus palmeri*, *Erwinia amylovora*, *Fusarium oxysporum* f. sp. *cubense* raça 4 tropical, *Phakopsora pachyrhizi*, *Opogona sacchari*, *Banana Streak Vírus* – BSV e *Cucumber mosaic vírus* – CMV, *Cydia pomonella*, endurecimento dos frutos do maracujazeiro, causada pelo *Cowpea aphid-borne mosaic virus* (CABMV)). Certificação Fitossanitária de Origem. Epidemiologia: Conceitos (epidemia, endemia, patossistemas). Princípios gerais de controle de doenças de plantas (abordagem dos princípios de Whetzel). Ciclo de relações patógeno-hospedeiro. Quantificação de doenças de plantas (métodos diretos e indiretos). Coleta de amostra para diagnóstico fitossanitário. Manejo Integrado de Pragas (amostragem; níveis populacionais; métodos de controle de pragas: legislativos, mecânicos, culturais, genéticos, comportamento, físico, químico).

Legislação sobre Defesa Sanitária Vegetal: Decreto Estadual nº 727/2020, Lei Estadual nº 17.825/2019, Decreto Federal nº 24.114/1934, Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006; Portaria MAPA nº 360, de 12 de julho de 2021; Instrução Normativa MAPA nº 38, de 1º de outubro de 2018; Instrução Normativa MAPA nº 39, de 1 de outubro de 2018; Instrução Normativa MAPA nº 45, de 22 de agosto de 2018; Portaria MAPA nº 306, de 13 de maio de 2021; Portaria MAPA nº 388, de 31 de agosto de 2021; Portaria SAR nº 17, de 15 de março de 2022; Instrução Normativa MAPA nº 33 de 24 de agosto de 2016; Instrução Normativa MAPA nº 28 de 24 de agosto de 2016; Instrução Normativa MAPA nº 30, de 5 de junho de 2020; Instrução Normativa MAPA nº 43, de 13 de agosto de 2018; Instrução Normativa MAPA, nº 17 de 31 de maio de 2005 e anexos I e II; Instrução Normativa MAPA nº 28 de 27 de julho de 2009; Instrução Normativa MAPA, nº 17 de 27 de maio de 2009; Instrução Normativa MAPA, nº 22, de 7 de agosto de 2013; Instrução Normativa MAPA nº 46, de 27 de dezembro de 2010; Instrução Normativa MAPA nº 35, de 27 de outubro de 2015; Instrução Normativa MAPA nº 32, de 03 de setembro de 2014; Portaria MAPA nº 319, de 26 de maio de 2021; Instrução Normativa nº 34, de 25 de agosto de 2016; Instrução Normativa nº 21, de 25 de abril de 2018; Portaria SAR nº 22, de 23 de novembro de 2010; Portaria MAPA nº 139, de 31 de agosto de 1978; Portaria MAPA nº 317, de 21 de maio de 2021; Instrução Normativa nº 3, de 8 de janeiro de 2008; Instrução Normativa nº 1, de 5 de janeiro de 2009; Instrução Normativa MAPA nº 2, de 6 de fevereiro de 2014.

Fiscalização de insumos agrícolas: Tecnologia de aplicação. Receituário Agrônomo. Uso correto e seguro de agrotóxicos e afins. Destinação final de embalagens vazias de agrotóxicos. Padrões, sementes e mudas. Amostragem de sementes e de mudas. Atributos de qualidade de sementes.

Legislação sobre agrotóxicos: Decreto Estadual nº 1.331/2017, Decreto Federal nº 4.074/2002, Lei Estadual nº 15.120/2010, Lei Federal nº 7802/1989, Lei Estadual nº 11.069/1998, Lei Estadual nº 13.238/2004.

Legislação sobre Sementes e mudas: Decreto Estadual nº 3.378/2010, Lei Estadual nº 14.611/2009, Decreto Federal nº 10.586/2020, Lei Federal nº 10.711/2003. Instrução Normativa MAPA nº 45, de 17 de setembro de 2013; Instrução Normativa MAPA nº 30, de 21 de maio de 2008; Instrução Normativa MAPA nº 44, de 22 de novembro de 2016; Instrução Normativa MAPA nº 9, de 2 de junho de 2005; Instrução Normativa MAPA nº 15, de 12 de julho de 2005.

■ CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO MÉDIO TÉCNICO

Questões de Conhecimentos Gerais

Língua Portuguesa

Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos, significação e contexto). Tipologias e gêneros textuais. Fonética (acentuação tônica e gráfica). Ortografia. Homônimos e parônimos. Classes gramaticais: substantivo, adjetivo, verbos, pronome e advérbio. Flexão e emprego de verbos. Emprego e funções dos pronomes. Sintaxe: concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; predicação verbal; período simples e composto; termos da oração (essenciais, integrantes e acessórios); classificação de orações coordenadas e subordinadas. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sentido denotativo e sentido conotativo; monosemia e polissemia; sinônimos e antônimos. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Paralelismo sintático e paralelismo semântico. Redação oficial.

Raciocínio Lógico

Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, operações entre conjuntos. Operações com números reais (incluindo radiciação e potenciação). Divisão Proporcional (Razão e proporção). Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Equação de 1º e 2º graus. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. sistemas de medidas usuais. Noções de estatística e de probabilidade. Resolução de situações-problema.

Questões de Conhecimentos Específicos

Assistente Administrativo

Noções de Direito Administrativo: Administração Pública: direta e indireta. Conceito, natureza e fins. Princípios básicos: legalidade, moralidade, finalidade e publicidade. Atos administrativos: elementos, atributos, classificações, espécies, anulação, revogação, convalidação, pressupostos, competências e efeitos. Noções de Licitações e contratos administrativos - Lei 13.303-2016: Pregão, leilão, Dispensa de Licitação e Inexigibilidade. Conhecimentos de administração: Estrutura organizacional. Organização e controle de dados de pessoal. Elementos da comunicação, comunicação corporativa e comunicação no ambiente de trabalho. Trabalho em Equipe. Organização do ambiente de trabalho. Qualidade em Atendimento. Noções de administração de materiais. Noções básicas de Administração Financeira e Orçamentária. Noções básicas de logística. Atividades de protocolo, recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Gestão de arquivos, documentação: tipos de correspondências e documentos. Ética profissional.

Técnico Agrícola

Sanidade animal: Higiene, assepsia, noções de medidas profiláticas aplicadas aos animais; conhecimentos básicos das principais doenças infectocontagiosas dos animais domésticos, auxílio na colheita de material biológico para remessa aos laboratórios, transporte de animais e subprodutos, documentação de trânsito. **Produção agroindustrial:** conhecimentos em higiene, limpeza, sanitização na produção da indústria de alimentos, conservação, armazenamento e transporte de matéria prima e dos produtos de origem animal, programas de controle de qualidade na produção agroindustrial, análises laboratoriais, inocuidade dos alimentos. **Fitossanidade:** conhecimentos sobre Pragas quarentenárias ausentes (PQA), pragas quarentenárias presentes (PQP), pragas não quarentenárias regulamentadas, pragas de importância para o estado de Santa Catarina. **Legislação sobre Defesa Sanitária Vegetal:** Decreto Estadual nº 727/2020; Lei Estadual nº 17.825/2019; Decreto Federal nº 24.114/1934; Decreto Federal nº 5.714, de 30 de março de 2006. **Fiscalização de insumos agrícolas:** Tecnologia de aplicação. Receituário Agrônomo. Uso correto e seguro de agrotóxicos e afins. Destinação final de embalagens vazias de agrotóxicos. Auxílio na coleta de amostra de produtos vegetais e insumos agrícolas. **Classificação de produtos vegetais; Rastreabilidade vegetal, Requisitos mínimos de identidade e qualidade para produtos hortícolas.** Instrução Normativa MAPA nº 69, de 6 de novembro de 2018; Lei Federal nº 9.972, de 25 de maio de 2000; Decreto Federal nº 6.268, de 22 de novembro de 2007.

ANEXO 3 ATRIBUIÇÕES

Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação

- Gerenciar, monitorar, analisar e otimizar bancos de dados;
- Controlar capacidade de máquinas e bancos de dados;
- Definir, implementar e controlar políticas de segurança da informação;
- Definir normas, padrões e procedimentos de segurança da informação;
- Analisar e elaborar especificações técnicas de sistemas;
- Planejar, desenvolver, controlar e avaliar sistemas;
- Analisar requisitos de negócio;
- Coordenar a implantação de sistemas;
- Gerenciar sistemas, redes e banco de dados;
- Controlar risco;
- Gerenciar tráfego de informação;
- Gerenciar a capacidade, disponibilidade e continuidade de serviços de Tecnologia da Informação;
- Executar, de acordo com a necessidade da empresa, outras atividades de mesma natureza e complexidade previstas em normas legais da profissão;
- Utilizar e dirigir, mediante habilitação, veículo disponibilizado pela CIDASC como instrumento de trabalho em suas atividades;
- Atuar em conformidade com as normas e os procedimentos técnicos, qualidade, produtividade, preservação ambiental, compliance, segurança do trabalho e outros regramentos legais vigentes.

Engenheiro Agrônomo

- Executar atividades de defesa sanitária vegetal e de fiscalização de insumos agrícolas;
- Fiscalizar o trânsito, o comércio e o armazenamento de produtos de origem vegetal e insumos agrícolas;
- Fiscalizar o uso e a aplicação de agrotóxicos e afins;
- Fiscalizar e controlar o cumprimento dos processos regulatórios e as atividades dos prestadores de serviços fitossanitários;
- Lavrar autos de fiscalização, notificação, apreensão, interdição, liberação, destruição, suspensão, coleta de amostras, infração e emitir permissões de trânsito de vegetais bem como outros documentos inerentes à ação fiscal;
- Coletar e amostrar de produtos de origem vegetal e de insumos agrícolas;
- Fiscalizar a destinação final de embalagens vazias de agrotóxicos e afins e seus resíduos;
- Executar e planejar ações, programas e campanhas de educação em sanidade vegetal e fiscalização de insumos agrícolas;
- Executar e planejar levantamentos de detecção, delimitação e monitoramento de pragas de importância econômica para o Estado de Santa Catarina;
- Cadastrar e fiscalizar unidades de armazenamento e de comércio de sementes e mudas; cadastrar e fiscalizar propriedades, unidades de produção e consolidação que produzam e manipulem produtos de origem vegetal, seus subprodutos e resíduos de valor econômico, potenciais hospedeiros de pragas de importância econômica para o Estado de Santa Catarina;
- Fiscalizar e auditar a emissão de receituário agrônomo;
- Fiscalizar o cumprimento da legislação que regulamenta o sistema de defesa vegetal e os insumos agrícolas;
- Instaurar processos administrativos resultantes de inconformidades observadas através do processo fiscalizatório;
- Executar e fiscalizar as ações que integram o sistema de certificação fitossanitária vegetal;
- Representar e participar de reuniões técnicas, treinamentos e cursos inerentes à atividade de defesa sanitária vegetal e fiscalização de insumos agrícolas;
- Participar de ações conjuntas com órgãos municipais, estaduais e federais executando atividades de defesa sanitária vegetal e de fiscalização de insumos agrícolas;
- Executar, planejar e supervisionar ações referentes ao desenvolvimento de diagnósticos e pesquisas voltadas ao aprimoramento do sistema de defesa sanitária vegetal e da fiscalização de produtos e insumos agrícolas;
- Realizar análises laboratoriais em apoio aos serviços de defesa sanitária vegetal e da fiscalização de produtos e insumos agrícolas;
- Promover e divulgar práticas, métodos e normas de defesa sanitária vegetal, de tratamentos culturais, de colheita e beneficiamento de produtos agrícolas, assim como de sua industrialização;
- Efetuar a relatoria de processos administrativos oriundos da fiscalização de agrotóxicos, sementes e mudas e defesa sanitária vegetal com vistas ao julgamento pela Câmara de Reconsideração Técnica;
- Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;

- Participar da elaboração de normas e padrões, estudos técnicos e avaliações que dizem respeito à atividade de defesa sanitária vegetal;
- Assessorar tecnicamente as entidades públicas e privadas, quando requisitado, na formulação e/ou elaboração de acordos, tratados e convenções, referentes às atividades de defesa sanitária vegetal;
- Acompanhar a execução do plano de trabalho, bem como a emissão de relatórios instituídos e requeridos pelos departamentos estaduais;
- Dirigir veículo da empresa;
- Desenvolver outras atividades correlatas à função.

Assistente Administrativo

- Responsabilizar-se pela análise, controle e execução de atividades administrativas onde estiver lotado;
- Responsabilizar-se pela administração dos empregados da empresa que porventura estejam envolvidos nas atividades de sua responsabilidade;
- Responsabilizar-se pela capacitação dos empregados que estiverem sob sua orientação;
- Auxiliar a chefia da unidade no planejamento, execução, avaliação e controle das atividades;
- Responsabilizar-se pelas atividades administrativas nas áreas de: Recursos Humanos, Documentação e Informação, Patrimônio e Material, Contábil, Financeira e Orçamentária, Gráfica, Informação e Comunicação dentre outras;
- Orientar e exercer atividade de operação de microcomputador;
- Participar de comissões, quando solicitado;
- Atender às demandas internas e externas da unidade;
- Responsabilizar-se pelo sistema de arquivamento e controle da unidade;
- Utilizar e dirigir, mediante habilitação, veículo disponibilizado pela CIDASC como instrumento de trabalho em suas atividades;
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo;
- Atuar em conformidade com as normas e os procedimentos técnicos, qualidade, produtividade, preservação ambiental, compliance, segurança do trabalho e outros regramentos legais vigentes;
- Outras atribuições definidas no Catálogo de Funções da CIDASC.

Técnico Agrícola

- Coordenar equipe de trabalho e distribuição de tarefas;
- Coletar e encaminhar amostras para análise;
- Emitir laudos e documentos;
- Executar e auxiliar ações de defesa sanitária animal, inspeção de produtos de origem animal e defesa sanitária vegetal;
- Auxiliar a inspeção e fiscalização de produtos animais e vegetais, seu armazenamento, trânsito, produção e comercialização;
- Efetuar o cadastramento de estabelecimentos;
- Executar levantamentos de detecção, delimitação e monitoramento de pragas;
- Auxiliar em atividades de defesa veterinária, como fiscalização de trânsito, cadastro de propriedades, inspeções, rastreabilidade e ações educativas sanitárias;
- Auxiliar na emissão de documentos de trânsito e movimentação de animais, produtos e subprodutos de origem animal;
- Atender normas de qualidade, segurança, saúde e meio ambiente;
- Auxiliar no planejamento, organização e controle de projetos, programas, ações, atividades e convênios;
- Executar, de acordo com a necessidade da empresa, outras atividades de mesma natureza e complexidade previstas em normas legais da profissão;
- Utilizar e dirigir, mediante habilitação, veículo disponibilizado pela CIDASC como instrumento de trabalho em suas atividades;
- Atuar em conformidade com as normas e os procedimentos técnicos, qualidade, produtividade, preservação ambiental, compliance, segurança do trabalho e outros regramentos legais vigentes.